

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0315

Página 1

DECRETO Nº 65/2021

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021 às 09h00 na sala de reuniões do CRAS – Maria Benedita de Lima, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, PR 15 de julho de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 66/2021

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a sociedade civil para a eleição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no biênio 2022-2023, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021 às 13h00 na sala de reuniões do CRAS – Maria Benedita de Lima.

Art. 2º As inscrições para compor o Conselho poderão ser realizadas por entidades com representação no seguimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, PR 15 de julho de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 67/2021

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a sociedade civil para a eleição do Conselho Municipal do Idoso no biênio 2022-2023, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021 às 15h00 na sala de reuniões do CRAS – Maria Benedita de Lima.

Art. 2º As inscrições para compor o Conselho poderão ser realizadas por entidades com representação no seguimento dos Idosos, bem como os usuários dos serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, PR 15 de julho de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de julho de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0315

Página 2

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 30.000,00
Reduzido 98
Fonte 1303

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 30.000,00
Reduzido 103
Fonte 1303

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de julho de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA – Dispõe sobre prestação de contas da Live Beneficente.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, vem por meio desta dar publicidade dos valores e alimentos arrecadados na live beneficente ocorrida em 27 de junho de 2021.

Cestas Básicas (alimentos)	190 unidades
Dinheiro	R\$ 14.581,00*

*Os valores serão revertidos na aquisição de cestas de alimentos.

Salto do Itararé, 16 de julho de 2021.

LUCIANE DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL